

ADENDO-PAAI-DAI - 22023
Código de validação: C6449C5C2F
(relativo ao Processo 100872023)

Assunto: 2º ADENDO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

Trata-se de proposta de revisão do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023 (PAA-DAI-22023), com o propósito de adequar as atividades previstas às situações que sucederam ao planejamento e à realidade vivenciada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme exposto a seguir.

De acordo com o disposto na Resol-GP-602020, art. 22, § 3º:

3º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

O Plano de Auditoria deve ser instrumento hábil a redirecionar as atividades de auditoria para responder a situações surgidas durante o desenvolvimento dos trabalhos que podem afetar a Administração em caráter relevante, tendo como princípio norteador o objetivo da Auditoria Interna, que é agregar valor e melhorar continuamente as suas operações e as da organização, objetivando aumentar a eficiência e a realização dos objetivos estratégicos instituídos.

Ressalte-se ainda que, no que tange à revisão do planejamento dos trabalhos da atividade de Auditoria Interna, a Norma Internacional para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF 2010, do Instituto de Auditores Internos - IIA, dispõe que o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.

Assim, por ocasião da reavaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas novas demandas ao longo do exercício e necessidades de que trabalhos previstos inicialmente sejam alterados, a Diretoria de Auditoria Interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no Plano.

Deste modo, consoante ao contexto apresentado, verifica-se oportuno e necessário promover alterações ao PAAI 2023, na forma proposta a seguir, considerando as situações indicadas:

- a) **ALTERAÇÃO** da Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva para Ação Extraordinária de Contratos, a fim de incluir outros contratos que não os de terceirização de mão de obra exclusiva, aumentando o escopo da avaliação;
- b) **EXCLUSÃO** da Consultoria para implantação do plano de ação do PNPC;
- c) **SUBSTITUIÇÃO** da Avaliação da Produtividade Judiciária por Avaliação de Diárias, Passagens e Atos de admissão;
- d) **SUBSTITUIÇÃO** da Avaliação da Gestão da Capacitação e Desenvolvimento por Avaliação da Gestão Patrimonial.

1. JUSTIFICATIVA

A revisão do Plano Anual de Auditoria Interna para 2023 deu-se em razão de descontentamento da Presidência com a gestão e fiscalização dos contratos vigentes. Em reunião para estabelecimento de escopo da Consultoria para implantação do plano de ação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, manifestou-se a necessidade da auditoria interna em analisar os contratos vigentes, em busca de soluções para as falhas de gestão e fiscalização, como uma prioridade da atual gestão. Considerando a existência de Ação Extraordinária de Contratos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Terceirização de Mão de Obra Exclusiva, incluída através do 1º adendo ao PAAI 2023, deliberou-se pela ampliação do escopo desta para inclusão de outros tipos de contratos, a fim de abranger número maior de análise.

Para adequar a equipe à nova demanda foi necessária a exclusão da consultoria mencionada, bem como adequação dos prazos de execução das demais atividades da unidade programadas para início no primeiro semestre.

Ademais, reavaliando o Plano Anual de Auditoria Interna 2023 para atender aos anseios da gestão na atuação preventiva da auditoria interna, substituiu-se a Avaliação de Produtividade Judiciária e a Avaliação da Gestão da Capacitação e Desenvolvimento por Avaliação de Diárias, Passagens e Atos de Admissão e Avaliação da Gestão Patrimonial, respectivamente.

2. REVISÃO PROPOSTA

Exclusão da atividade 3; Substituição da atividade 9, de Avaliação de Produtividade Judiciária para Avaliação de Diárias, Passagens e Atos de Admissão e da atividade 14, de Avaliação de Gestão da Capacitação e Desenvolvimento para Avaliação da Gestão Patrimonial e ainda, Alteração do item 20 do PAAI 2023, intitulado Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva para Ação Extraordinária de Contratos, conforme tabela abaixo:

Nº	Atividade	Responsável	Período
1	Auditoria Coordenada pelo CNJ: “Política contra Assédio e Discriminação”	CACIM	16.01.23 a 30.06.23
2	Apoio à estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	DAI	16.01.23 a 19.12.23
3	EXCLUÍDA	DAI	16.01.23 a 19.12.23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

4	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022	DAI	20.01.23 a 30.01.23
5	Relatório da auditoria interna compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	DAI	30.01.23 a 30.03.23
6	Padronização dos papéis de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna	DAI	01.02.23 a 30.06.23
7	Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	CACIM	01.02.23 a 19.12.23
8	Implantação do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo e Autoavaliação Periódica	DAI	01.02.23 a 19.12.23
9	Avaliação de Diárias, Passagens e Atos de Admissão	CAUD	07/08/23 a 19/12/23
10	Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	DAI e CAUD	01.03.23 a 19.12.23
11	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023	DAI	22.05.23 a 30.05.23
12	Relatório Anual de Atividades ao Plenário	DAI	06.06.23 a 29.07.23
13	Avaliação da Execução da Estratégia	CACIM	07.08.23 a 19.12.23
14	Avaliação da Gestão Patrimonial	CAUD	07.08.23 a 19.12.23
15	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2024 com base em riscos	DAI	04.09.23 a 30.11.23
16	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023	DAI	20.09.23 a 30.09.23
17	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2024	DAI	01.12.23 a 15.12.23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

	unidade		contados do recebimento no sistema DIGIDOC
19	Emissão de Parecer Técnico	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC
20	Ação Extraordinária de Contratos.	CAUD	01.02.23 a 31.07.23

3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se a presente proposta de revisão do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023, à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Presidente desta Corte.

Respeitosamente

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS
Diretora de Auditoria Interna
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/02/2023 16:29 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

